



## CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 1ª REGIÃO – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984, regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

### PORTARIA COREM 1R 013/2023

*Retifica o Edital COREM 1R 01/2023, no que especifica*

O Presidente do Conselho Regional de Museologia - 1ª Região (COREM 1R), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 7.287/84 e pelo Decreto nº 91.775/85, em conformidade com o Regimento Interno e

#### Considerando:

- a [Resolução COFEM nº 073/2022](#);
- a [Resolução COFEM nº 86/2023](#);
- a necessária amplitude e participação no processo eleitoral vigente;

#### Resolve:

**Art. 1º** - Retificar o Art. 4º do Edital COREM 1R 01/2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

**“Art. 4º** - O calendário eleitoral deverá obedecer às seguintes datas:

Alínea	Data/período	Atividade/ação	Fundamento
a)	Até 15/09/2023	Publicar Portaria de designação da Comissão Eleitoral Regional	Arts. 12 e 13, Res. 073/2022
b)	Até 15/09/2023	Publicar Portaria com edital de convocação das eleições 2022	Art. 17, Res. 073/2022
c)	De 16/09 a 06/10/2023	Receber as candidaturas por meio da Comissão Eleitoral	Art. 6º da Res. 073/ 2022
d)	Até 10/10/2023	Deferir ou indeferir candidaturas pela Comissão Eleitoral, e comunicar aos candidatos por meio de telegrama ou e-mail, com solicitação de confirmação de recebimento	§ 4º, Art. 6, Res. 073/ 2022
e)	Até 12/10/2023	Receber recursos, pelo Plenário do COREM 1R	Alínea “a”, § 6º, Art. 6º, Res. 073/ 2022
f)	Até 19/10/2023	Prazo final para julgamento e	Alínea “b”, § 6º, Art. 6º, Res.



## CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 1ª REGIÃO – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984, regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

		comunicação dos recursos	073/ 2022
g)	De 19/10 a 27/10/2023	Divulgar no sítio eletrônico do COREM 1R e para todos os registrados no Regional, bem como para o COFEM, as candidaturas homologadas	Parágrafo único, Art. 19, Res. 073/2022
h)	Até 02/11/2023	Convocar as eleições, na qual deverá constar data/período, local e forma(s) de votação	Art. 2º e Art. 16, Res. 073/2022.
i)	De 06 a 15/11/2023	Período Eleitoral e apuração dos votos pela Comissão Eleitoral	Art. 15, Res. 073/2022.
j)	Até 20/11/2023	Divulgação dos resultados no sítio eletrônico do COREM 1R	Art. 18, Res. 073/2022.
k)	Até 21/11/2023	Data limite para a emissão da Portaria de designação do Delegado Eleitoral e respectivo suplente	Art. 22, Res. 073/2022.
l)	Até 25/11/2023	Data limite para posse dos novos Conselheiros Regionais, eleição das respectivas Diretorias e Comissões Permanentes	§ 6º, Art. 2º, Res. 073/2022.
m)	31/12/2023	Término de 1/3 dos mandatos de Conselheiros do COREM 1R	§ 1º, Art. 10 Dec. nº 91.775/1985.
n)	1º/01/2024	Início dos mandatos do novo Plenário e Diretoria do COREM 1R	Regimento Interno do COREM 1R
o)	Até 12/01/2024	Prazo final para apresentação de justificativa fundamentada por museólogas(os) que não participaram das eleições	Art. 11, Res. 073/2022
p)	De 13 a 19/01/2024	Julgamento das(os) museólogas(os) que não participaram do processo eleitoral	Art. 11 e § 9º, Art. 12 da Res. 073/2022



**CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 1ª REGIÃO – COREM 1R**

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984, regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

q)	20/01/2024	Encerramento da atuação da Comissão Eleitoral	§ 9º, Art. 12 da Res. 073/2022
----	------------	---	--------------------------------

”

**Art. 2º** - Permanecem inalteradas as demais disposições do referido Edital.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *ad referendum* do Plenário, e revoga a Portaria COREM 1R 012/2023, de 04/10/2023.

Salvador - BA, 14 de novembro de 2023.

**Saulo Moreno Rocha**  
Museólogo (COREM 1R 0510-I)  
Presidente COREM 1R